Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.583
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

DISPÕE SOBRE EQUIPARAÇÃO DE APOSENTADOS PARA FINS DE SALÁRIO BASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Os aposentados pelos cofres da Prefeitura Municipal de Itapuí, ficam equiparados para fins de salário base, necessário a cálculo de provento, no grau da referência ou padrão, correspondente ao emprego ou cargo, conforme constante na parte 1(um) das Tabelas anexas 1 e 2, que integram esta lei.

Artigo 2º)- As vantagens que serão acrescidas ao salário base do aposentado, encontrado conforme disposto no artigo anterior, são as dispostas na parte 2(dois) das tabelas anexas 1 e 2.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/1992.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de fevereiro de 1992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costme e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

TABELA ANEXA I- lei nº 1.583-

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

APOSENTADO	PARTE 1		PARTE 2	OBSERVAÇÃO	
	PARA FINS DE SALÁRIO BASE, PARA CALCULO DE PROVENTO, DEVE-SER EQUIPARADO NA TABELA DE-VENCIMENTO DE EMPREGADO PUBLICO DA PREFEITURA, NA(O):		VANTAGENS POR OCA-SIÃO DA APOSENTADO-RIA, QUE DEVERÃO - SER ACRESCIDAS AO - SALÁRIO BASE ENCON-TRADO:	TEMPO DE SERVIÇO NA APOSENTADORIA:	
	REFERÊNCIA DO EMPRÊGO DE:	GRAU:		MUNICIPAL:	NÃO MUNICIPAL:
1- ANTONIO CORREA DEALMEIDA	ZELADOR	XII L	25% adicional e sexta parte	33anos4meses e 12d.	601 dias
2- ANTONIO PACHIELLI	ENCANADOR	XII L	30% adicional e sexta parte	35 anos	-
3- DALILA DA SILVA TURINO	Professor Pre Escola	XI	20% adicional e sexta parte	30 anos	-
4- ERMELINDA FACHIN	Professor Pré Escola	IX	-	25 anos	-
5- JOVÍDIO DE CAMARGO	Encarregado de - Equipe	XII	35% adicional e sexta parte	35 anos	-
6- JOÃO TURINO	Professor de Pré Escola	XI	20% adicional e sexta parte	30 anos	-
7- JOSE PAIVA BUENO FILHO	Fiscal Municipal	X	20% adicional e sexta parte	30 anos	-
8- LINDO LANZA	Zelador	XII L	30% adicional e sexta parte	33a.8m. e 19 dias	471 dias
9- MANOEL FERREIRA LAPA	Encarregado do Serviço de Tributação	IX	25% adicional e sexta parte	26a. 5m e 18 dias	3.117 dias
10-PEDRO FERRAZOLI	Operador DE Maquinas	XI	25% adicional e sexta parte	31 an.4m. e 9dias	1.159 dias

TABELA ANEXA 2 - LEI Nº 1.583-

APOSENTADO	PARTE 1		PARTE 2	OBSERVAÇÃO	
	PARA FINS DE SALÁRIO BASE, PARA CALCULO DE PROVENTO, DEVE SER EQUIPARADO NA TABELA DE VENCIMENTO DE FUNCION. PÚBLICO REGIME DE TRABALHO 40 HORAS SEMANAIS, NO:		VANTAGENS POR OCASIÃO DA APOSENTADORIA, QUE DEVERÃO SER ACRESCIDAS NO SALÁRIO BASE ENCONTRADO:	TEMPO DE SERVIÇO NA APOSENTADORIA:	
	PADRÃO DO CARGO DE:	GRAU		MUNICIPAL	NÃO MUNICIPAL
1- ANTONIO BOTTON.....	CONTADOR	11 K	20% adicional e sexta parte	30 anos e 235dias	601 dias

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal